



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**  
Rua Emílio Baião, SN – Centro – Edifício Palácio Sabiá  
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

**LEI MUNICIPAL Nº 205/2015.**

**Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel a Sra. Maria Isa dos Santos e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfim do Piauí – PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido direito de uso, nos termos da Lei Municipal nº 164/2010, de 21.10.2010, a Sra. Maria Isa dos Santos, devidamente inscrita no CPF sob o nº 933.935.633-00 e RG nº 2.217.782 SSP/PI, estabelecido(a) na Avenida Joaquim Dió, sn, centro, Município de Bonfim do Piauí, o imóvel descrito no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único: O referido imóvel se apresenta com a seguinte descrição: Começa o perímetro desta área de terra, na divisa com a Avenida Joaquim Dió, lado Norte, medindo 10,00 metros, daí passa a dividir com Terrenos do Município, lado Nascente, medindo 50,00 metros, daí passa a dividir com Terrenos do Município, lado Sul, medindo 10,00 metros, daí passa a dividir com Terrenos do Município, lado Poente, medindo 50,00 metros, fechando o polígono com um perímetro de 120,00 metros e uma área de 500,00 metros quadrados. Coordenadas Geográficas: 01(S 09º09'55,74"; W 42º52'30,88"), 02(S 09º09'55,70"; W 42º52'30,88"), 03(S 09º09'57,33"; W 42º52'30,87"), 04(S 09º09'57,33"; W 42º52'31,20").

**Art. 2º** - A referida área concedida encontra-se registrada sob nº 11.081 do Livro 2 RG, do Cartório do 1º Ofício e Notas da Comarca de São Raimundo Nonato-PI.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2015.

**Paulo Henrique Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M EM 23/06/2015.**